

LEI Nº 313, DE 24 DE JULHO DE 2003.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 12 DE MARÇO DE 2003, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. A ementa passa a vigorar com a seguinte redação:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA-FUNEPU”.

Art. 2º. O art. 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a ***Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba – FUNEPU***, visando a cooperação mútua entre as partes, permitindo o mais amplo atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, segundo os critérios de integralidade e universalidade previstas na Constituição Federal.

Art. 3º. O art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Município repassará ***à Fundação***, o valor total de R\$. 3.000,00 (três mil reais), divididos em 03 (três) parcelas iguais, mensal, no valor de R\$. 1.000,00 (mil reais).

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 24 de julho de 2003.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -